

**DECRETO nº 1135 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

“Nomeia o CONSELHO FISCAL do PREVNAS conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei nº 695/2015,*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 39 c/c artigo 112, da Lei Municipal nº 696/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

a) Como Representantes do Poder Executivo:

Titular: ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR;

Suplente: ILDA DE FÁTIMA SILVEIRA PIAIA.

b) Como Representantes do Poder Legislativo:

Titular: ERCILENE XIMENES DE ROSARIO;

Suplente: ALINE ORTEGA DOS REIS.

c) Como Representantes dos Servidores:

I – Como titulares:

- 1- MARIZETH FERREIRA DE SÁ;
- 2- PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA;
- 3- ANA LÉA VIEIRA COPETTI.

II - Como suplentes:

- 1- GARDILENE MOTA DOS SANTOS;
- 2- LUIS DE ALMEIDA;
- 3- ELOISA APARECIDA PETERSON VIANA.

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 13 de agosto de 2015.



**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**



# Diário Oficial

ANO III Nº 495

Órgão de divulgação oficial do município  
Segunda-feira, 24 de agosto de 2015

Nova Alvorada do Sul - MS  
Criado pela Lei nº 620 10/04/2013

## DECRETO

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1136 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

"Nomeia o CONSELHO FISCAL do PREVNAS conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei nº 695/2015,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, na forma do disposto no artigo 39 c/c artigo 112, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, publicada em 29.04.2015:

a) Como Representantes do Poder Executivo:  
Titular: ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR;  
Suplente: ILDA DE FÁTIMA SILVEIRA PIAIA.

b) Como Representantes do Poder Legislativo:  
Titular: ERCILENE XIMENES DE ROSARIO;  
Suplente: ALINE ORTEGA DOS REIS.

c) Como Representantes dos Servidores:

I - Como titulares:

- 1- MARIZETH FERREIRA DE SÁ;
- 2- PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA;
- 3- ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI.

II - Como suplentes:

- 1- GARDILENE MOTA DOS SANTOS;
- 2- LUIZ DE ALMEIDA;
- 3- ELOISA APARECIDA PETERSON VIANA.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 695/2015, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), 13 de agosto de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de  
Nova Alvorada do Sul

3456-4100

### Decreto Orçamentário nº 1111 / 2015

Publicação por correção

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Ci(a) Prefeito(a) Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 31 de 27/02/2014.

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, discriminadas abaixo:

69.001 - Poder Legislativo	
01.031.6091.2001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município	
2.1.90.11.08 00 - SUBSÍDIO VEREADOR	60.000,00
2.1.90.11.19 00 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	70.000,00
3.1.90.13.99 00 - Contribuições Patronais	30.000,00
3.3.90.36.00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00
3.3.90.39.00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
	<hr/>
	294.000,00
Total Geral de Suplementações ...	
	299.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, onerará o conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

69.001 - Poder Legislativo	
01.031.6001.2001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município	
3.1.90.11.00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.000,00
3.3.90.14.00 00 - Outros - Outr	50.000,00
	<hr/>
	299.000,00
Total de Reduções ...	
	299.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juvenal de Assunção Neto  
Prefeito Municipal

NOVA ALVORADA DO SUL, MS, 28 de Junho de 2015.

### Decreto Orçamentário nº 1087 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Ci(a) Prefeito(a) Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 31 de 27/02/2014.

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, discriminadas abaixo:

69.001 - Poder Legislativo	
01.031.6001.2001 - Operacionalização das Atividades Legislativas do Município	
3.3.90.36.00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.500,00
	<hr/>
	30.500,00
Total Geral de Suplementações ...	
	30.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osborne de Assunção Neto  
Prefeito Municipal

NOVA ALVORADA DO SUL, MS, 14 de Maio de 2015

Juvenal de Assunção Neto  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

Aos 17 dias do mês de agosto de 2015, na Câmara Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, na presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal e autoridades, compareceram os servidores: representando o Executivo Municipal ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR, representando o Legislativo Municipal, ERCILENE XIMENES DE ROSARIO, representando os Servidores MARIZETH FERREIRA DE SÁ, PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA, ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI, e seus respectivos Suplentes: ILDA DE FÁTIMA SILVEIRA PIAIA, ALINE ORTEGA DOS REIS, GARDILENE MOTA DOS SANTOS, LUIZ DE ALMEIDA, ELOISA APARECIDA PETERSON VIANA, todos nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1135 de 13 de agosto 2015 para compor o **CONSELHO FISCAL** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS **PREVNAS**, na condição de conselheiros titulares e suplentes. O Exmo. Prefeito Municipal, após lido o presente termo de posse e o seguinte compromisso: **“DECLARO QUE CONHEÇO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 695/2015, EM ESPECIAL OS SEUS ARTIGOS Nº 39, QUE TRATAM DO CONSELHO FISCAL, E COMPROMETO-ME TUDO FAZER PARA BEM DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO”**, a seguir chamados nominalmente um a um declararam o seu compromisso, firmaram o presente termo e foram considerados empossados.

Nova Alvorada do Sul (MS), 17 de agosto de 2015

  
**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**  
Prefeito Municipal

**EMPOSSADOS:**

- 1- ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR *R. Lichewiski*
- 2- ERCILENE XIMENES DE ROSARIO *Ercilene Ximenes de Rosario*
- 3- MARIZETH FERREIRA DE SÁ *Marizeth F. de Sá*
- 4- PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA *Paulo Cesar dos Santos Ferreira*
- 5- ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI *Ana Léo Copetti*

**SUPLENTE:**

1. ILDA DE FÁTIMA SILVEIRA PIAIA *Ilda Piaia*
2. ALINE ORTEGA DOS REIS *Aline Ortega dos Reis*
3. GARDILENE MOTA DOS SANTOS *Gardilene Mota dos Santos*
4. LUIZ DE ALMEIDA *L. Almeida*
5. ELOISA APARECIDA PETERSON VIANA *Eloisa*